



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 003

Institui Banca Examinadora de Títulos do Concurso Público Municipal.

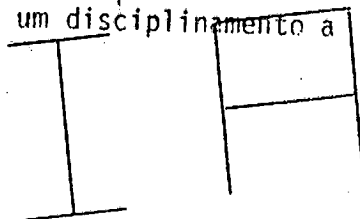
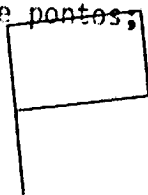
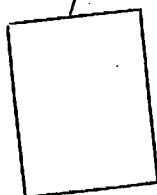
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Decreto nº 294 de 18 de dezembro de 1990 que estabelece que o Poder Executivo instituirá a Banca Examinadora de Títulos, composta de no mínimo 5 (cinco) pessoas;

CONSIDERANDO estar marcado para os dias 8, 9 e 10 de corrente, Concurso Público para Provimento de cargos;

CONSIDERANDO que os títulos farão parte integrante da média final classificatória;

CONSIDERANDO que ainda não existe um disciplinamento a respeito de como fazer-se a contagem de pontos;



DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Banca Examinadora de Títulos para o Concurso Público de Provimento de Cargos na Administração Pública, direta e Indireta do Município de Umuarama, que será realizado nos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1991, conforme segue:

Presidente CLOVIS BRUNO

Secretária LEDA ROSSI GONÇALVES

Membros: ARMANDO POSSETI FILHO

CLÉA LUCIA BRAGA LARSEN

JOSÉ TADEU SILVA

Art. 2º. A Banca Examinadora de Títulos terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar as normas e critérios a serem adotados para a contagem de pontos, observados o disposto no Art. 26 do Decreto nº 294/90;
- II - Convocar os aprovados para apresentação dos Títulos com os quais pretendam concorrer;
- III - Apresentar em tempo hábil à Comissão Especial de Concurso, relatório nominal com a pontuação obtida, pelos candidatos aprovados nas fases anteriores.


Art. 3º. Considerar relevantes os serviços prestados, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 1991.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



SIDNEY CASADO
Secretário de Administração